### **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 120/2019**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA**, CNPJ nº 92.477.736/0001-73, com sede na ERS 241, nº 1000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Everson José Murari Piccolo, portador da célula de identidade RG nº. 9055058615, e CPF nº. 642.635.170-91., o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, e alterações posteriores, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018 e seus anexos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	Valor	Valor
					Unit.	Total
144	10		Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 125 km/h,	VDO	34,00	340,00
			aprovado pleo INMETRO, cx c/10 conj. de 7 discos			
145	05	CX	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, 180 km/h,	VDO	39,00	195,00
			aprovado pleo INMETRO, cx c/10 conj. de 7 discos			
Total dos Produtos						535,00

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **535,00** (Cento e trinta e cinco reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  30/2018 e item  $n^{\circ}$  8.4 da Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  023/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
  - 3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes: Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Projeto 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos

**RV**: 1 Recurso Livre **Reduzido:** 14842

**Despesa**: 3390.30.25.00.00.00 Material para manutencao de bens moveis

# **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial  $n^{\circ}$  30/2018 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  023/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

